



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 006 DE 30.JUNHO.1986

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA E ÊLE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-SAEE, DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO 'CÓRREGO MARIA CLARA, E RETIFICAÇÃO DAS OBRAS DE ESCOAMENTO - 'DO 'CÓRREGO 'MARIA CLARA. 'QUE PASSA SOB A RUA BENEDITO CESÁRIO PRESTES.

ARTIGO 2º - O VALOR DAS OBRAS FOI ESTIMADO EM Cz\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS) CUJAS DESPESAS ONERARÃO O ORÇAMENTO DO PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DAS OBRAS, ESTIPULADO NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ DESTINADO Cz\$ 100.000,00(CEM MIL CRUZADOS) PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO, E Cz\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS) PARA RETIFICAÇÃO DO ESCOAMENTO QUE 'PASSA SOB A RUA BENEDITO CESARIO PRESTES.

ARTIGO 3º - AS OBRAS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE, ATRAVÉS DE TERCEIROS MEDIANTE LICITAÇÃO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



APIAÍ, 30(TRINTA)DE JUNHO DE 1.986

[Signature]
NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL.

[Signature]
JOSE ROBERTO BUARTE
DEPTº ADMINISTRAÇÃO